



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora**

Órgão: Secretaria Municipal de saúde

CNPJ:

Endereço: Estrada da Rodagem, s/n, bairro Esperança

CEP: 68.129-000

Cidade: Mojuí dos Campos - PA

**2. Objeto**

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

**3. Justificativa**

3.1 Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço. Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação". Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima. O presente procedimento licitatório visa garantir aquisição de uniformes padronizados pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde do município de Mojuí dos Campos, sendo fundamental para a sua devida identificação, portanto, essencial na segurança dos servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para os jurisdicionados. Os EPI's, segundo legislação específica fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores de todas as unidades administrativas da área da saúde, atendendo desta forma a legislação, que requer a disponibilidade desses equipamentos aos servidores.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações e Contratos da SEMGA a realização do certame.

**4. Detalhamento do Objeto**

PARA OS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE								
						QUANTIDADE TOTAL		
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Qte		Valor	Valor Total	
1			P	6	26	R\$ 56,00	R\$ 336,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

	CAMISA POLO em algodão penteado, na cor verde, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, tendo na frente o brasão e o nome da função do funcionário na altura do peito do lado esquerdo de quem veste. No tamanho de até 10 cm de altura e 8 cm de largura e atrás o brasão, o nome da prefeitura de Mojuí dos Campos e da Secretária Municipal de Saúde, tendo o tamanho de até total 33 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia.	Auxiliar administrativo	M	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
		Técnica em Sistemas	P	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
		Técnica em Patrimônio	P	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
		Técnica em	M	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
		Assistente Social	GG	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
		Técnica da Regulação	P	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
			P	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
		Núcleo Administrativo Financeiro	P	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
			GG	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00
			Técnica em laboratório	P	2		R\$ 56,00
2	CAMISETA de manga curta, confeccionada na cor branca ou colorida em malha PP 100% poliéster, gramatura 160, tendo na frente o nome do evento/campanha e nas costas até 04 (quatro) logotipos em cores em sublimação total. Obs: Para fins de utilização em campanhas e eventos promovidos pela FMS.	Campanhas de Saúde	PP	12	1000	R\$ 46,00	R\$ 552,00
			P	256		R\$ 46,00	R\$ 11.776,00
			M	360		R\$ 46,00	R\$ 16.560,00
			G	276		R\$ 46,00	R\$ 12.696,00
			GG	84		R\$ 46,00	R\$ 3.864,00
			XGG	12		R\$ 46,00	R\$ 552,00
						R\$ 47.456,00	
CAMISA							
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Qua nt.		Valor	Valor Total
3	CAMISA POLO em algodão penteado, na cor verde, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, tendo na frente o brasão e o nome da função do funcionário na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, No tamanho de até 10 cm de altura e 8 cm de largura e atrás o brasão, o nome da prefeitura de Mojuí dos Campos e da Secretária Municipal de Saúde, tendo o tamanho de até total 33 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia.		P	2	75	R\$ 46,00	R\$ 112,00
		Enfermeiros	M	4		R\$ 46,00	R\$ 184,00
			G	4		R\$ 46,00	R\$ 184,00
			XG	2		R\$ 46,00	R\$ 92,00
		Fisioterapeuta	M	2		R\$ 46,00	R\$ 92,00
			P	2		R\$ 46,00	R\$ 92,00
		Técnica de Enfermagem	M	2		R\$ 46,00	R\$ 92,00
			G	6		R\$ 46,00	R\$ 276,00
			GG	2		R\$ 46,00	R\$ 92,00
		Vigia	M	8		R\$ 46,00	R\$ 368,00
			GG	4		R\$ 46,00	R\$ 184,00
			P	4		R\$ 46,00	R\$ 184,00
		Serviços Gerais	M	4		R\$ 46,00	R\$ 184,00
			G	2		R\$ 46,00	R\$ 92,00
		GG	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00		
		M	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00		
		G	14	R\$ 46,00	R\$ 644,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Qua nt.		Valor Unitário	Valor Total
		Motorista	GG	5		R\$ 46,00	R\$ 230,00
<b>JALECO</b>							<b>R\$ 3.450,00</b>
4	JALECO MANGA LONGA, em tecido gabardini italiano, cor branco ou colorida, tipo longo, manga comprida, com 03 (três) bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo, característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido com a descrição da função.	Função	P	1	14	R\$ 122,50	R\$ 122,50
		Enfermagem	G	4		R\$ 122,50	R\$ 490,00
			GG	1		R\$ 122,50	R\$ 122,50
			P	1		R\$ 122,50	R\$ 122,50
			M	3		R\$ 122,50	R\$ 367,50
			G	1		R\$ 122,50	R\$ 122,50
			XG	1		R\$ 122,50	R\$ 122,50
		Fisioterapeuta	M	1		R\$ 122,50	R\$ 122,50
		Farmacêutica	P	1		R\$ 122,50	R\$ 122,50
							<b>R\$ 1.715,00</b>
<b>MACACÃO</b>							
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Qua nt.		Valor Unitário	Valor Total
5	MACACÃO Confeccionado em rip stop 67% poliéster e 33% algodão cor azul; Abertura frontal com zíper inaparente; Gola padre transpassada, regulada com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Faixas verde de 5 cm na lateral, nas mangas e nas pernas; Faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata ; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; Etiqueta indestrutível com velcro para nome e tipagem sanguínea localizada na parte frontal/anterior direita e registro do usuário na parte posterior em região dorsal central; Logotipo do condutor nas costas grande, na parte frontal superior esquerda pequeno e na manga esquerda pequeno; Bolso na manga com porta caneta, bandeira do Brasil na manga direita e bolso na frente com tampa em velcro, com	Técnico em Enfermagem	P	1	17	R\$ 333,34	R\$ 333,34
			M	1		R\$ 333,34	R\$ 333,34
			G	3		R\$ 333,34	R\$ 1.000,02
			G	1		R\$ 333,34	R\$ 333,34
		Motorista	GG	11		R\$ 333,34	R\$ 3.666,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

	brasão do município de Mojuí dos Campos Tarja em brim ou nylon com velcro cor azul marinho com bordado do nome, função e tipagem sanguínea.							
<b>BOTA</b>								<b>R\$ 5.666,78</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Qua nt.		Valor Unitário	Valor Total	
6	Modelo bota resgate cano longo acolchoada com proteção frontal; confeccionada em couro legítimo hidrofugado; solado de borracha de alta resistência colado e costurado; Fechamento com zíper e velcro com caneleira de recouro, porta faca de borracha e protetor peito do pé; Refletivos 3D vistos com 180 graus.	Técnico em Enfermagem	35	1	18	R\$ 261,14	R\$ 261,14	
			36	3		R\$ 261,14	R\$ 783,42	
			38	1		R\$ 261,14	R\$ 261,14	
			40	1		R\$ 261,14	R\$ 261,14	
			38	2		R\$ 261,14	R\$ 522,28	
			40	4		R\$ 261,14	R\$ 1.044,56	
			Motorista	42		5	R\$ 261,14	R\$ 1.305,70
			43	1		R\$ 261,14	R\$ 261,14	
<b>CALÇA</b>							<b>R\$ 4.700,52</b>	
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Qua nt.		Valor Unitário	Valor Total	
7	Calça rip stop 30% algodão- 70% poliésteres com bolsos, tarja refletiva nas pernas, calça na cor azul.	Técnico em Enfermagem	40	1	18	R\$ 163,50	R\$ 163,50	
			42	1		R\$ 163,50	R\$ 163,50	
			44	2		R\$ 163,50	R\$ 327,00	
			46	1		R\$ 163,50	R\$ 163,50	
			40	3		R\$ 163,50	R\$ 490,50	
			42	4		R\$ 163,50	R\$ 654,00	
			Motorista	38		1	R\$ 163,50	R\$ 163,50
			44	4		R\$ 163,50	R\$ 654,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

			46	1		R\$ 163,50	R\$ 163,50
VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$ 2.943,00
BOTA							
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
8	Bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, sem cadarço, sem biqueira, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, sistema de amortecimento de impacto no solado, para adultos, na cor preta, tamanhos variados, certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme norma NBR 12561	ACE	38	2	10	R\$ 137,66	R\$ 275,32
			40	3		R\$ 137,66	R\$ 412,98
			41	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
			42	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
		Agente de fiscalização	35	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
			40	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
			42	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
<b>CALÇA</b>							<b>R\$ 1.376,60</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
9	CALÇA rip stop 30% algodão-70% poliésteres com bolsos, tarja refletiva nas pernas, calça na cor cáqui.	ACE	38	2	7	R\$ 163,50	R\$ 327,00
			40	3		R\$ 163,50	R\$ 490,50
			42	1		R\$ 163,50	R\$ 163,50
			46	1		R\$ 163,50	R\$ 163,50
10	CALÇA rip stop 30% algodão-70% poliésteres com bolsos, tarja refletiva nas pernas, calça na cor preta.	Agente de fiscalização	40	2	3	R\$ 163,50	R\$ 327,00
			42	1		R\$ 163,50	R\$ 163,50
<b>CAMISA</b>							<b>R\$ 1.635,00</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
11	CAMISA POLO em algodão penteado, na cor cáqui, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, tendo na frente o brasão e o nome da função do funcionário na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, No tamanho de até	ACE	P	1	7	R\$ 56,00	R\$ 56,00
			M	4		R\$ 56,00	R\$ 224,00
			G	2		R\$ 56,00	R\$ 112,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

	10 cm de altura e 8 cm de largura e atrás o brasão, o nome da prefeitura de Mojuí dos Campos e da Secretária Municipal de Saúde, tendo o tamanho de até total 33 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia.						
12	CAMISA POLO em algodão penteado, na cor preta, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, tendo na frente o brasão e o nome da função do funcionário na altura do peito do lado esquerdo de quem veste, No tamanho de até 10 cm de altura e 8 cm de largura e atrás o brasão, o nome da prefeitura de Mojuí dos Campos e da Secretária Municipal de Saúde, tendo o tamanho de até total 33 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia.	Agente de fiscalização	M	2	6	R\$ 56,00	R\$ 112,00
			G	4		R\$ 56,00	R\$ 224,00
13	CAMISA de manga longa, confeccionada na cor cáqui em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.	ACE	P	1	7	R\$ 60,00	R\$ 60,00
			M	4		R\$ 60,00	R\$ 240,00
			G	2		R\$ 60,00	R\$ 120,00
<b>BONÉ</b>							<b>R\$ 1.148,00</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
14	BONÉ modelo pescador com protetor de nuca inteiriço (modelo árabe) b) tecido brim sarjado (tecido grosso), 100% algodão, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> até 206 g/m <sup>2</sup> . C) a cor do tecido cáqui. D) regulador em velcro, na cor branca. E) aba comum na cor cáqui. F) botão na parte superior, revestido com tecido cáqui. G) com intertela na parte frontal. H) com impressão em serigrafia (silk screen) com tinta para tecido, em até 6 (seis) cores.	ACE		7	7	R\$ 28,67	R\$ 200,69
15	BONÉ, copa confeccionada em brim, na cor preta, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen).	Agente de fiscalização		4	4	R\$ 28,67	R\$ 114,68
<b>BOLSA</b>							<b>R\$ 315,37</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA - Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, 100% na cor cáqui a tira-colo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon preto, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal. Com personalização de serigrafia (silk screen) com tinta para tecido, em até 6 (seis) cores.	ACE		7	7	R\$ 199,67	R\$ 1.397,69
COLETE							R\$ 1.397,69
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
17	COLETE, modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, cor preto, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipos em bordado colorido.	Agente de fiscalização	P	1	5	R\$ 91,25	R\$ 91,25
			M	2		R\$ 91,25	R\$ 182,50
			G	2		R\$ 91,25	R\$ 182,50
MOCHILA							R\$ 456,25
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

18	MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em lona "RIP STOP", impermeável, na cor cáqui, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização escrita "Agente de Fiscalização Sanitária" logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS) e brasão da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.	Agente de fiscalização		3		3	R\$ 203,00	R\$ 609,00
<b>JALECO</b>								<b>R\$ 609,00</b>
<b>ORD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Tamanho</b>	<b>Quant.</b>			<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
19	JALECO MANGA LONGA, em tecido gabardini italiano, cor branco ou colorida, tipo longo, manga comprida, com 03 (três) bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo, característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido com a descrição da função.	Tec. Em laboratório	M	1		1	R\$ 122,50	<b>R\$ 122,50</b>

ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	Valor Unitário		Valor Total
20	Protetor solar	ACE	42	46,98	66	R\$ 1.973,16
		Agente de fiscalização	24	46,98		R\$ 1.127,52
21	Máscara N-95	ACE	168	6,75	264	R\$ 1.134,00
		Agente de fiscalização	96	6,75		R\$ 648,00
22	Sombrinha	ACE	7	20,59	7	R\$ 144,13
						<b>R\$ 5.026,81</b>

VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CAMISAS							
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
23	CAMISA POLO em algodão penteado, na cor verde, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA,		P	8	154	R\$ 56,00	R\$ 448,00
		Administrativo	M	6		R\$ 56,00	R\$ 336,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

tendo na frente o brasão e o nome da função do funcionário na altura do peito do lado esquerdo de quem veste. No tamanho de até 10 cm de altura e 8 cm de largura e atrás o brasão, o nome da prefeitura de Mojuí dos Campos e da Secretária Municipal de Saúde, tendo o tamanho de até total 33 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Técnica Saúde Bucal	P	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
	Coordenadora Atenção Primária	GG	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
	Microscopista	P	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
	Médico	M	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
		G	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00	
		GG	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
	Vigia	M	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
		G	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	
		GG	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
	Técnico Enfermagem	P	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	
		M	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00	
		G	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00	
		GG	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
	Enfermeiro	PP	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00	
		P	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00	
		M	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	
		G	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00	
		GG	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00	
	ASG	P	18	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00	
		M	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00	
	G	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00		
	XG	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00		
					<b>R\$ 8.624,00</b>	
24	Camisa gola careca de malha fria em algodão, na cor verde manga longa, tendo na frente o brasão e o nome da função do funcionário na altura do peito do lado esquerdo de quem veste. No tamanho de até 10 cm de altura e 8 cm de largura e atrás o brasão, o nome da prefeitura de Mojuí dos Campos e da Secretária Municipal de Saúde, tendo o tamanho de até total 33 cm de largura por 7 cm de altura em serigrafia. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	P	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
			M	32	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
			G	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
			GG	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
		ACS	P	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
			M	32	R\$ 56,00	R\$ 1.792,00
			G	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
			GG	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
					<b>R\$ 7.392,00</b>	
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

25	CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão no mínimo elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	34	1	56	101,25	R\$ 101,25
			36	1		101,25	R\$ 101,25
			38	9		101,25	R\$ 911,25
			40	15		101,25	R\$ 1.518,75
			42	14		101,25	R\$ 1.417,50
			44	12		101,25	R\$ 1.215,00
			46	4		101,25	R\$ 405,00
<b>SAIA</b>							<b>R\$ 5.670,00</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
26	SAIA EM TECIDO JEANS modelo RETO, confeccionada em tecido índigo amaciado, 02 bolsos laterais com abertura vertical, 02 bolsos traseiros com abertura horizontal, para adultos VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	38	3	8	R\$ 66,67	R\$ 200,01
			40	3		R\$ 66,67	R\$ 200,01
			42	1		R\$ 66,67	R\$ 66,67
			48	1		R\$ 66,67	R\$ 66,67
<b>BOTA</b>							<b>R\$ 533,36</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
27	Bota de segurança, cano curto, confeccionada em couro hidrofugado, com cadarço, sem biqueira, palmilha em couro antibacteriano acolchoada, cano acolchoado em espuma (acolchoamento total antibacteriano), calçado com costura reforçada, para adultos, na cor preta, certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme norma NBR 12561 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	34	5	66	R\$ 137,66	R\$ 688,30
			35	11		R\$ 137,66	R\$ 1.514,26
			36	14		R\$ 137,66	R\$ 1.927,24
			37	13		R\$ 137,66	R\$ 1.789,58
			38/	10		R\$ 137,66	R\$ 1.376,60
			39	3		R\$ 137,66	R\$ 412,98
			40	5		R\$ 137,66	R\$ 688,30
			41	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
			42	3		R\$ 137,66	R\$ 412,98
			43	1		R\$ 137,66	R\$ 137,66
<b>JALECO</b>							<b>R\$ 9.085,56</b>
ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Tamanho	Quant.		Valor Unitário	Valor Total
28	JALECO MANGA LONGA, em tecido gabardini italiano, cor branco ou colorida, tipo longo, manga comprida, com 03 (três) bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo, característica adicional: com gola. Na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido com a descrição da função. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Enfermeira	P	4	53	R\$ 122,50	R\$ 490,00
			M	10		R\$ 122,50	R\$ 1.225,00
			G	7		R\$ 122,50	R\$ 857,50
		GG	4	R\$ 122,50		R\$ 490,00	
		Médico	M	2		R\$ 122,50	R\$ 245,00
		G	3	R\$ 122,50		R\$ 367,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

		GG	4	R\$ 122,50	R\$ 490,00
	Técnico Enfermagem	P	6	R\$ 122,50	R\$ 735,00
		M	7	R\$ 122,50	R\$ 857,50
		G	3	R\$ 122,50	R\$ 367,50
		GG	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
	Microscopista	P	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50
	Técnica Saúde Bucal	P	1	R\$ 122,50	R\$ 122,50

**MOCHILA**

**R\$ 6.492,50**

ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em lona "RIP STOP", impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização escrita "Agente comunitário de saúde" logomarca do Sistema Único de Saúde (SUS) e brasão da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	80	R\$ 199,67	R\$ 15.973,60

**BONÉ**

ORD.	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	BONÉ, copa confeccionada em brim, na cor verde, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen). VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	70	R\$ 28,67	R\$ 2.006,90

ORD	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	Qte	Valor	Valor Total
31	Protetor Solar FPS 50; resistente a água; ampla proteção UVA-UVB; Ação hidratante, não oleoso; 120 ml. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	408	R\$ 46,98	R\$ 19.167,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

32	Máscara N-95 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ACS	1632	R\$ 6,75	R\$ 11.016,00
33	Guarda-chuva/Sombrinha com dupla camada (1 camada de blackout no mínimo) e Proteção Solar UVA/UVB, com no mínimo 95% de proteção contra os raios solares, dobrável, resistente ao vento, armação de alumínio, tipo manual, cores sobreas: VERDE, AZUL. ACS	ACS	70	R\$ 20,59	R\$ 1.441,30
34	Capa de chuva com capuz e manga longa em Tecido PVC forrado com fechamento em botão de pressão. ACS		70	R\$ 53,29	R\$ 3.730,30
					R\$ 35.355,44

R\$  
169.146,88

#### **5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMGA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na sede da SEMSA, sito Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Setores que serão disponibilizados.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

#### **6. Obrigações da Contratada**

6.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

6.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

6.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

---

- 6.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 6.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 6.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 6.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 6.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 6.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 6.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 6.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 6.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 6.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 6.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

## **7. Obrigações da Contratante**

---

- 7.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### **8. Gestão e Fiscalização**

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

### **9. Dotação Orçamentária**

9.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMSA\_ para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS**

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

12110000 Receita de imposto e transferência de saúde

12140000 Transferência SUS bloco de custeio

### **10. Pagamento**

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

---

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. Reajuste**

---

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

## **12. Penalidades e Sanções Administrativas**

---

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMSA\_ poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

---

- I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA\_ ou cobrada judicialmente.
- 12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**14. Declaração do Solicitante**

---

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
Lidinea Rodrigues do Nascimento  
Chefe Núcleo Administrativo Financeiro – FMS  
Decreto Nº 181/2021

\_\_\_\_\_  
Glayton Jean da Silva Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 04/2021